# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**Ano I** | **Edição Nº 875 de quinta-feira, 9 de abril de 2026** | **Nº de páginas: 31**


**SUMÁRIO:**


- **AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026.** - ;
- **EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2025-FMS.** - ;
- **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024.** - ;
- **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025** - ;
- **Errata -Lei nº 3.030/2026** - ;
- **EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COORPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2022.** - ;
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2026 - PSS Nº 009/2024.** - ;
- **EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2026.** - ;
- **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 432/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 433/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 434/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 435/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 436/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 437/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 438/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 439/2026.** - ;

# AVISO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA DE ITABAIANA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
**OBJETO**: contratação de empresa especializada para a Implantação de pavimentação asfáltica em trechos do Bairro São Cristóvão, no Município de Itabaiana/SE.
**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** 09/04/2026 (nove de abril de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília**;**
**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** 28/04/2026 (vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis) até às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília**;**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA:** 28/04/2026 (vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília
**TIPO**: Menor Preço Global.
**PRAZO**: 04 (quatro) meses.
**REGIME DE EXECUÇÃO**: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0227 - Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura dos Serviços Públicos e de Habitação; 15.451.0003.1204 – Abertura, Pavimentação e/ou Recuperação de Vias 44905100 - Obras e Instalações 44905103 - Obras e/ou edificações para uso comum do povo 17480000 - Outras Vinculações de Transferência dos Estados
**BASE LEGAL**: A presente licitação será regida pela: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Municipal n° 2.705/2023, do Decreto Municipal N° 518/2023, Decreto Municipal N° 543/2023 e Decreto Municipal nº 091/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.
**PARECER JURÍDICO**: 136/2026
**LOCAL**: licitanet licitações on-line (https://licitanet.com.br/).
**VALOR MÁXIMO**: R$ 1.375.437,17 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta sete reais e dezessete centavos). O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos sites www.itabaiana.se.gov.br, (https://licitanet.com.br/) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 08 de abril de 2026

Danielle Silva Telles
Agente de Contratação



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

# EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO**
**CONTRATO N° 110/2026.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Pregão Eletrônico n.º 005/2026. Contrato nº 110/2026.
**OBJETO**: contratação de veículos, tipo Ônibus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
**CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**
**VALOR:** R$ 3.338.400,00 (três milhões trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais)
**PRAZO**: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei n° 14.133, de 2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0205 Secretaria de Educação 12.361.0005.2019 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 44905230 – Veículo de Tração Mecânica 15001001- Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
**NOTA DE EMPENHO:** 04010001/2026

Itabaiana/SE, 01 de abril de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

# EXTRATO

**EXTRATO**
**1º APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 088/2025/FMS.**

**Contrato e Procedimento Licitatório:** Contrato n° 088/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025/FMS.
**Contratada:** MA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.843.600/0001-57.
**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada visando aquisição de fornecimento parcelado de fraldas geriátricas e infantis para distribuição gratuita e consumo, no intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, estado de Sergipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**Valor inicial Contratado:** R$ 1.172.307,64 (um milhão, cento e setenta e dois mil e trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).
**Valor do Contrato com reajuste (1º Apostilamento - Reajuste):** R$ 1.225.549,48 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) - Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice do IPCA, no importe de 4.608460 %, conforme previsto na cláusula sétima do contrato e, artigo 136, I da Lei 14. 133/21.
**Empenho:** 04080001, 04080002.

Itabaiana/SE, 09 de abril de 2026.

Genilza de Jesus Santos
**Secretária Municipal de Saúde**




SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# EXTRATO

**EXTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024**

**CONTRATO E PROCEDIMENTO:** Contrato N° 01/2024 – Dispensa de Licitação Nº 04/2024.

**CONTRATADA:** ITNET LTDA.

**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor.

**OBJETO:** Prestação de serviços de acesso à internet, através de fibra ótica, com velocidade mínima de 1Gbps para download e de upload, pelo menos 30% da taxa de download para o prédio da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2026 – Manutenção das Atividades da Câmara
- **Elemento de Despesa:** 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
- **Subelemento da Despesa –** 339040003 – Hospedagem de sistemas, comunicação de dados.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – até 09 de abril de 2027.

**VALOR ADITIVADO:** 2.545,68 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em 12 parcelas mensais de 212,14 (duzentos e doze reais e quatorze centavos).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.540,08 (sete mil quinhentos e quarenta reais e oito centavos).

**PRAZO TOTAL DO CONTRATO:** 36 (trinta e seis) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 e art. 92, §3º da Lei n° 14.133/21.

**PARECER JURÍDICO:** 09/2026.

**EMPENHO: Nº** 04090001/2026.

Itabaiana/SE, 09 de abril de 2026.

**Breno Gois de Rezende**
Presidente da Câmara Municipal

# EXTRATO

**EXTRATO**
**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2025**

**Processo:** Contrato nº 088/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Fundo Municipal de Saúde.
**Contratada**: MA Comercial de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.843.600/0001-57.
**Espécie de Aditivo:** Aditivo de prorrogação da vigência do contrato em mais 12 (doze) meses.
**Vigência Inicial:** 08/04/2025 a 08/04/2026 (oito de abril de dois mil e vinte e cinco a oito de abril de dois mil e vinte e seis).
**1º Termo Aditivo:** Acréscimo de aproximadamente 25% do valor inicial do contrato.
**2º Termo Aditivo:** 08/04/2026 a 08/04/2027 (oito de abril de dois mil e vinte e seis a oito de abril de dois mil e vinte e sete).
**Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses.
**Cláusulas Aditadas:** Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação.
**Fundamentação Legal:** Art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.
**Parecer Jurídico:** 033/2026.

Itabaiana/SE, 09 de abril de 2026.

Genilza de Jesus Santos
***Secretária Municipal de Saúde***

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

## ERRATA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

**LEI Nº 3.030/2026**
**DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

### ERRATA

**ERRATA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2026, NA EDIÇÃO DE NÚMERO 867/2026, DA PÁGINA 37, DA LEI Nº 3.030/2026 QUE TRATA DA ALTERAÇÃO DO NOME DA ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA JOSÉ ALVES DOS SANTOS**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.030, de 26 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 1º. A Escola Técnica Agrícola José Alves dos Santos, conhecido como Zé de Dona, situada no Povoado Roncador, passa a se chamar 'Escola Agrícola José Alves dos Santos, conhecido como Zé de Dona'."**

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.936, de 03 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 1º. A Escola Técnica Agrícola José Alves dos Santos, conhecido como Zé de Dona, situada no Povoado Roncador, passa a se chamar 'Escola Municipal Agrícola José Alves dos Santos, conhecido como Zé de Dona'."**

Assim, segue alteração no **Art. 1º da LEI Nº 3.030/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026 QUE ALTERA O NOME DA ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, segue com a mencionada alteração. mantendo-se as demais.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 09 de abril de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade

**JOSÉ PAES DOS SANTOS**
**Prefeito do Município de Itabaiana/SE**

SECRETARIA | Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-142

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COORPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022.**

**COOPERANDO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE.
**COOPERADO:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS
**CNPJ Nº**: 10.728.444/0001-00
**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Prorrogação de Prazo
**VIGÊNCIA ANTERIOR:** 12 (doze) meses
**PRAZO ACRESCIDO 1º** 12 (doze) meses
**PRAZO ACRESCIDO 2º** 12 (doze) meses
**PRAZO ACRESCIDO 3º** 12 (doze) meses
**PRAZO ACRESCIDO 4º** 12 (doze) meses
**VIGÊNCIA ATUALIZADA: 60** (sessenta) meses
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, inc. II c/cart.116 da Lei 8.666/93.
**MOTIVO DA PRORROGAÇÃO**:
Conforme justificativa e documentações anexas ao aditivo.
**PARECER JURÍDICO:** nº 134/2026

Itabaiana, 08 de abril de 2026.

**José Paes dos Santos**
**Prefeito Municipal**

# EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 009/2024**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2026**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS Nº 009/2024**
**CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 011/2009, e com fundamento no **Edital nº 009/2024** do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de Dezembro de 2024, para o preenchimento de vagas temporárias existentes.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo I, classificados no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 009/2022, para comparecer ao setor pessoal da Secretaria de Municipal de Educação de Itabaiana/SE, situada à Avenida Otoniel Dórea, nº 403, bairro Centro, Itabaiana/SE, **Ensino Superior**, no dia **10 de abril de 2026**, no horário das **8h às 12h**, munidos de todos os documentos (**2 cópias de cada**) de identificação conforme descritos no **item 4.5 do Edital PSS 009/2024**, junto a **Certidão de Antecedentes Criminais,** e assinar o Termo de Anuência e Concordância para edição do Contrato por Prazo Determinado (Anexo II) ou Solicitação de reclassificação para o fim da lista (Anexo III), a Declaração de não acumulação de inconstitucional de cargos públicos (Anexo IV) e tomar ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação. Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital, podendo a Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana/SE, para tanto, exigir do candidato a apresentação de outros documentos e declarações que se fizerem necessários, além dos já apresentados no momento da inscrição.

Itabaiana/SE, 09 de abril de 2026.



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

# EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**1. ENSINO SUPERIOR**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: SALA DE RECURSO**

| CLASS. | NOME | CARGO | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 37º | REJANE COELHO DE ALMEIDA | SALA DE RECURSO | 1024 |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: PEDAGOGIA**

| CLASS. | NOME | CARGO | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 267º | JOSÉ LUIZ VENÂNCIO | PEDAGOGIA | 401 |
| 268º | CELSA CANUTO NASCIMENTO | PEDAGOGIA | 1372 |
| 269º | SHEILLA DA SILVA SANTOS | PEDAGOGIA | 935 |

Itabaiana/SE, 09 de abril de 2026

Carlos Alberto Gois
CARLOS ALBERTO GOIS
(PRESIDENTE DO COPSS)

# EDITAL

**PREFEITURAMUNICIPAL DE ITABAIANA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**
**Edital nº 009/ 2024 - PSS**

**TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, _____
_____, inscrito( a) no CPF sob o nº_____, classificado( a) para o cargo público de _____no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 009/2024 , realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada por meiodo Decreto Municipal nº 197/ 2022, venho expressar minha anuência e concordância para a edição do Contrato por Prazo Determinado, que vigorará a partir de_____de_____de_____, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao localde lotação indicado, sob penade restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/ SE,_____ de_____de_____.

_____
**Assinatura do Convocado**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# EDITAL

**PREFEITURAMUNICIPAL DE ITABAIANA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III**
**Edital nº 009/ 2024- PSS**

**SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA**

Eu, _____
_____, inscrito( a) no CPF sob o nº_____, classificado( a) para o cargo público de _____no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 009/ 2024 , realizado pela realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada pormeio do Decreto Municipal nº 197/2022 , venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTAde candidatos.

Itabaiana/ SE, _____de_____de_____.

_____
**Assinatura do Convocado**



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

# EDITAL

**PREFEITURAMUNICIPAL DE ITABAIANA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV**
**Edital nº 009/ 2024 - PSS**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu, _____
_____, inscrito( a) no CPF sob o nº_____, classificado( a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 009/ 2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, atravésda Comissão Organizadora nomeada pormeio do Decreto Municipal nº 197/ 2022 , DECLARO, para osdevidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente declar ação para todos os fins de direito.

Itabaiana/ SE,_____ de_____de_____.

_____
**Assinatura do Convocado**

# EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DO**
**CONVÊNIO Nº 012/2026.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Convênio nº 012/2026.
**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a subvenção que será concedido a Associação Treinando e Formando Cidadãos - TFC, conforme Lei Municipal n.º 3.010 de 11 de março de 2026, conjugada com a Lei nº 3.031 de 26 de março de 2026 onde altera o Art.1º e 2º da Lei nº 3.010/2026, o qual auxiliará na manutenção material e financeira, bem como permitir a execução de seus projetos sociais e de medidas para o incentivo à pratica e esporte pela população por ela assistida.
**CONVENENTE:** Associação Treinando e Formando Cidadãos - TFC
**VALOR:** R$ 30.000,00 (tinta mil reais), a qual será transferida através de 06 (seis) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o prazo final de duração deste Convênio.
PRAZO: O presente Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2026, podendo, no entanto, a critério exclusivo da Concedente, por solicitação escrita e justificada da Convenente ser este prazo prorrogado.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**
02.26 - Secretaria da Juventude, Esporte e do Lazer.27.122.0004.2175 - Manutenção da Secretaria da Juventude, do Esporte e do Lazer. 3390.43.00 - Subvenções Sociais. 3390.43.01 – Subvenção Social a instituição Privada Educacional. Fonte – 15000000
**NOTA DE EMPENHO**: nº 04080001/2026.

Itabaiana, 08 de abril de 2026.

Jose Paes dos Santos
Prefeito do Município

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ: 13.104.740/0001-10

# AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2026**

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** A presente licitação tem por **objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de Limpa Fossa.**

**LOCAL:** licitanet.com.br

**Início de Acolhimento das Propostas Comerciais:** 09/04/2026 (nove de abril de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília**.**

**Limite de Acolhimento das Propostas Comerciais:** 27/04/2026 (vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília.

**Abertura das Propostas Comerciais e da sessão do pregão eletrônico: 27/04/2026 (vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília.**

**Tempo da Disputa**: Será adotado para o início de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou instrumento equivalente; os recursos orçamentários para atender às despesas de exercício futuro, serão alocadas no exercício correspondente, de acordo com o orçamento, a previsão do PPA e em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.

**PARECER JURÍDICO:** 028/2026

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Cecília Vieira Santos, nº. 784, 1º andar, Bairro Serrano. CEP: 49.503-102. Itabaiana/SE de Segunda-feira a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 99893-7847, através do e-mail: fmas.itabaiana@gmail.com como também no site www.itabaiana.se.gov.br.

Itabaiana/SE, 09 de abril de 2026.

Harryson Badaró Alves da Silva Andrade
Pregoeiro oficial

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**PORTARIA Nº 432/2026.**

**DE 09 de abril de 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Tatiana Oliveira Santos– CPF nº 778 ***.*** -68- Gestora do Contrato

**II –** Ana Patrícia dos Santos Mota, portador do CPF 978. ***.***-04– Fiscal do Contrato

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.***.***-23– Gestora do Contrato - Substituto;

II – Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83– Fiscal substituta do Contrato.



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º -** Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 117/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 019/2025-FMAS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| **JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA** | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de material esportivo | O prazo de vigência da contratação é de 06 (Seis) meses prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3º -** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 09 de ABRIL de 2026.

**JOSÉ PAES DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

CIENTE:

Tatiana Oliveira Santos — Gestora do Contrato

Jana Patrícia dos Santos Feitosa — Fiscal do Contrato

Gardênia Menezes Martins — Gestora do Contrato – Substituto

Taciane da Silva Santos — Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**PORTARIA Nº 433 /2026.**

**DE 09 de abril de 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Tatiana Oliveira Santos– CPF nº 778 ***.*** -68- Gestora do Contrato

**II** – Ana Patrícia dos Santos Mota, portador do CPF 978. ***.***-04– Fiscal do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.***.***-23– Gestora do Contrato - Substituto;

II – Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83– Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º -** Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 118/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 019/2025-FMAS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| **TREVENZA SOLUCOES LTDA** | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de material esportivo | O prazo de vigência da contratação é de 06 (Seis) meses prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3º -** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 09 de ABRIL de 2026.

**JOSE PAES DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

CIENTE:

Tatiana Oliveira Santos ____ Gestora do Contrato

Ana Patrícia dos Santos Mota ____ Fiscal do Contrato

Gardênia Menezes Martins ____ Gestora do Contrato – Substituto

Tatiane da Silva Santos ____ Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**PORTARIA Nº 434 /2026.**

**DE 09 de abril de 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Tatiana Oliveira Santos– CPF nº 778 ***.*** -68- Gestora do Contrato

**II –** Ana Patrícia dos Santos Mota, portador do CPF 978. ***.***-04– Fiscal do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.***.***-23– Gestora do Contrato - Substituto;

II – Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83– Fiscal substituta do Contrato.



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 119/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 019/2025-FMAS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de material esportivo | O prazo de vigência da contratação é de 06 (Seis) meses prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3º -** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 08 de ABRIL de 2026.

**JOSE PAES DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

CIENTE:

Tatiana Oliveira Santos — Gestora do Contrato

Ana Patrícia dos Santos Vieira — Fiscal do Contrato

Gardênia Menezes Martins — Gestora do Contrato – Substituto

Tatiane da Silva Santos — Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**PORTARIA Nº 435 /2026.**

**DE 09 de abril de 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Tatiana Oliveira Santos– CPF nº 778 ***.*** -68- Gestora do Contrato

**II –** Ana Patrícia dos Santos Mota, portador do CPF 978. ***.***-04– Fiscal do Contrato,

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.***.***-23– Gestora do Contrato - Substituto;

II – Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83– Fiscal substituta do Contrato



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º -** Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 120/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 019/2025-FMAS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA** | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de material esportivo | O prazo de vigência da contratação é de 06 (Seis) meses prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3º -** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 09 de ABRIL de 2026.

**JOSE PAES DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

CIENTE:

Tatiana Oliveira Santos — Gestora do Contrato

Ana Patrícia dos Santos Reis — Fiscal do Contrato

Candência Menezes Martins — Gestora do Contrato – Substituto

Tatiana da Silva Santos — Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**PORTARIA Nº 436 /2026.**

**DE 09 de abril de 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I -** Tatiana Oliveira Santos– CPF nº 778 ***.*** -68- Gestora do Contrato

**II –** Ana Patrícia dos Santos Mota, portador do CPF 978. ***.***-04– Fiscal do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.***.***-23– Gestora do Contrato - Substituto;

II – Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83– Fiscal substituta do Contrato.



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º -** Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 121/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 019/2025-FMAS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência do Contrato |
|---|---|---|
| **100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA** | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para fornecimento parcelado de material esportivo | O prazo de vigência da contratação é de 06 (Seis) meses prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3º -** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 09 de ABRIL de 2026.

**JOSE PAES DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

CIENTE:

Tatiana Oliveira Santos ____ Gestora do Contrato

Ana Patrícia dos Santos Reis ____ Fiscal do Contrato

Gardênia Menezes Martins. ____ Gestora do Contrato – Substituto

Tacisne da Silva Santos ____ Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**PORTARIA Nº 437/2026.**

**DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior - CPF nº 074.***.***- 11 – Gestor do Contrato

II - Jhon Lennon Gomes Santos - CPF nº. 072.***.***- 75 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - José Raimundo dos Santos Filho - CPF nº. 043 **.***.- 43 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - João Vitor Reis dos Santos – CPF nº 080.***.*** - 32 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**Art. 2° -** Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 090/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência eletrônica SRP nº 010/2025. Ata de Registro de Preços nº 044/2025

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| CONTRATADA | OBJETO DO CONTRATO | VIGÊNCIA DO CONTRATO |
|---|---|---|
| **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** | Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Serviço de Manutenção, Recapeamento e Aquisição de cimento Asfáltico nas **Ruas: Maria Oliveira de Mendonça, Maria Josefina Meneses, Antônio Oliveira Filho, Claudia Jeani Andrade Carvalho, Iana Monteiro Carvalho, Trav. Genilson Tavares de Jesus, Antônio Francisco de Jesus, no Bairro Anisio Amâncio de Oliveira neste município**. | O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal N° 11.462/2023. |

**Art. 3° -** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Fica revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 355 de 16 de março de 2026, em virtude da substituição do nome do fiscal do referido contrato.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual

Itabaiana/SE, 09 de abril de 2026.

José Paes dos Santos
**Prefeito Municipal**

*CIENTE:*

***José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior***
***Gestor do Contrato***

***Jhon Lennon Gomes Santos***
***Fiscal Setorial do Contrato***

***José Raimundo dos Santos Filho***
***Gestor do Contrato - Substituto***

***João Vitor Reis dos Santos***
***Fiscal setorial do Contrato - Substituto***

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**PORTARIA Nº 438 /2026.**

**DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior - CPF nº 074.***.***- 11 – Gestor do Contrato

II - Jhon Lennon Gomes Santos - CPF nº. 072.***.***- 75 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - José Raimundo dos Santos Filho - CPF nº. 043 **.***.- 43 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - João Vitor Reis dos Santos – CPF nº 080.***.*** - 32 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**Art. 2° -** Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Ata Contrato nº 44/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência eletrônica SRP nº 010/2025.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| CONTRATADA | OBJETO DO CONTRATO | VIGÊNCIA DO CONTRATO |
|---|---|---|
| **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** | Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para serviço de manutenção e recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Itabaiana | A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei federal N° 14.133/21 |

**Art. 3° -** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Fica revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1411 de 25 de setembro de 2025, em virtude da substituição do nome do fiscal da referida Ata contrato.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual

Itabaiana/SE, 09 de abril de 2026.

José Paes dos Santos
**Prefeito Municipal**

*CIENTE:*

***José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior***
***Gestor do Contrato***

***Jhon Lennon Gomes Santos***
***Fiscal Setorial do Contrato.***

***José Raimundo dos Santos Filho***
***Gestor do Contrato - Substituto***

***João Vitor Reis dos Santos***
***Fiscal setorial do Contrato - Substituto***

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**PORTARIA Nº 439 /2026**

**DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Yasmin de Lima, CPF nº 110. ***.*** - 00 - Gestor do Contrato

II – Leonardo Oliveira do Nascimento, CPF 069.***.***-25 – Fiscal do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Mikaely da Silva Oliveira, CPF nº. 056.***.***-02 – Gestora do Contrato - Substituto;

II – Matheus dos Santos Rodrigues, CPF nº. 079.***.***-35 – Fiscal substituta do Contrato.



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2° -** Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 010/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 007/2026;

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada | Objeto do Contrato | Vigência da Ata de registro de preços |
|---|---|---|
| **PAZME INDUSTRIES, BUSINESS AND SERVICE LTDA** | Registro de Preços para a aquisição e o Fornecimento Parcelado de Matéria Prima, Cimento Portland tipo II, visando a realização de serviços de construção, recuperação e conservação de vias espaços públicos, dispondo-se manter funcionamento das atividades administrativas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital. | A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei federal N° 14.133/21. |

**Art. 3° -** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4° -** Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 09 de abril de 2026.

**José Paes dos Santos**
Prefeito Municipal

***Ciente:***

***Yasmin de Lima***
***Gestora do Contrato***

***Leonardo Oliveira do Nascimento***
***Fiscal do Contrato***

***Mikaely da Silva Oliveira***
***Gestora do Contrato - Substituto***

***Matheus dos Santos Rodrigues***
***Fiscal substituta do Contrato***

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10